



EDITAL DE PREGÃO Nº 083/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos de diversas marcas e modelos para atendimento das impressoras pertencentes à municipalidade

ANEXO - III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020

Pelo presente instrumento, a empresa Belinki e Souza Ltda., CNPJ nº 08831603000147, com sede na Rua Tenente Camargo 1015 Francisco Beltrão - PR., através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1 Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2 Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3 Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4 Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5 Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6 Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Paulo Rodrigo de Souza CPF 04050826909, RG 84369420, Administrador como responsável pela assinatura da **Ata de Registro de Preços/Contrato**.



centerbel

www.centerbel.com

centerbelfb@hotmail.com

Fone: (46)

3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015

Francisco Beltrão - PR

Em frente ao Italo Supermercado Centro

000373

- 7 Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: centerbelfb@hotmail.com

Telefone: (46) 35249076

- 8 Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9 Nomeamos e constituímos o senhor Paulo Rodrigo de Souza, portador do CPF/MF sob n.º 0405026909, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N.º 083/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão 01 de Julho de 2020

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF N.º (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, n.º 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
Paulo Rodrigo de Souza
Rua Tenente Camargo, 1015 - 0405026909
São José - Tel.: 46.3524-9076
85605-000 - Francisco Beltrão - PR



www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com

Fone: (46)
3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Em frente ao Italo Supermercado Centro

000374

EDITAL DE PREGÃO N° 083/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 372/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos de diversas marcas e modelos para atendimento das impressoras pertencentes à municipalidade

ANEXO - III

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO - LOGÍSTICA REVERSA

A empresa Belinki e Souza Ltda., CNPJ 08831603000147, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Rodrigo de Souza e CPF 04050826909, compromete-se, em cumprimento ao disposto na Lei n.12.305/2010, a prestar logística reversa, assumindo:

1. A responsabilidade compartilhada no descarte ambientalmente adequado dos resíduos sólidos dos produtos fornecidos após sua utilização pelo Município de Francisco Beltrão.
2. O compromisso de recolher esses produtos, nos termos do inciso III do art. 31 da referida Lei, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do 1º dia útil após convocação específica e sem qualquer ônus para o Município de Francisco Beltrão.

Francisco Beltrão 01 de Julho de 2020

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF N° (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, n° 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
Paulo Rodrigo de Souza
Rua Tenente Camargo, 1015 - 04050826909
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
05605-050 - Francisco Beltrão - PR

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
 CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:



Assessoria Consultoria Sucesso (11) 324-1962



BELINKI & SOUZA LTDA-ME
 CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2º As demais clausulas do contrato social permanecem inalteradas

3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
 BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop - MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-090.



Cartório Tabelionato de Notas e Protestos nº 46/3534-190/2



BELINKI & SOUZA LTDA-ME
 CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimenticios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizos ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Associação Brasileira de Notários e Registrários - ABNT





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria do Ofício Distribuidor

CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins civis, que revendo os livros e registros deste Ofício do Distribuidor de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazido à juízo) nos termos da Lei nº 11.101/2005, NADA CONSTA em

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA
CPF/CNPJ: 08831603000147
RG:
Filiação:
Data de Nascimento:

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, em 27/04/2020

Alice Pereira Begnini

Alice Pereira Begnini
Distribuidor

(Obrigatório o uso do Carimbo)

Alice Pereira Begnini
Técnica Judiciária





MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

ALVARÁ Nº 114481

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo nº 1329/2008 de 26/03/2008, concede alvará de licença para localização a:

<p>Nome BELINKI & SOUZA LTDA - ME CNPJ/CPF : 08.831.603/0001-47 Nome de fantasia LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL</p>
<p>Localização R TENENTE CAMARGO 1015 Q 77 L 13 SL 01 VILA MARIA DELANI 85605.090 FRANCISCO BELTRAO - PR</p>
<p>Atividades COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, MATERIAIS DE LIMPEZA, VIDEO, E TODOS OS DEMAIS ITENS E SERVICOS PREVISTOS NA CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO SOCIAL</p>
<p>Horário de funcionamento Das 06:00 as 22:00</p>

Emitido em 12/12/2013	Valido até INDETERMINADO
--------------------------	------------------------------------

Área total do imóvel 75,00 m ²	Área utilizada pela empresa 75,00 m ²
Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/2007	

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zela pelo seu futuro.

Equipamento Sistema S/C 1444

FRANCISCO BELTRAO, 12 de DEZEMBRO de 2013.

Dir. Dpto Adm. Tributário

Secretário Municipal de Finanças

Gleomar Macagnan Dall'Agnol
Dir. Depto Fiscalização

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 04 870-0

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1.º, 2.º e 3.º do Art. 1.º e 5.º da Lei Federal 8.933/96 e Art. 1.º do Art. 5.º da Lei Estadual 3.721/2002, publicada e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 66920503200838000082-1; Data: 05/03/2020 08:47:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AJV76934-UVUM
Valor Total do Ato: R\$ 4,58

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.19-9-01 - Fotocópias 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO	NÚMERO 1015	COMPLEMENTO SALA 01
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 85.605-090	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	---	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3524-9076
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2020 às 17:45:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2007
NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO	NÚMERO 1015	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.605-090	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3524-9076	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2020 às 17:45:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA
CNPJ: 08.831.603/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:41:00 do dia 19/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2020.

Código de controle da certidão: **F683.6F5B.6C77.3747**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022023650-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.831.603/0001-47**
Nome: **BELINKI & SOUZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº16104/2020

RAZÃO SOCIAL: BELINKI E SOUZA LTDA

CNPJ: 08.831.603/0001-47

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 114481

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9040462993

ALVARÁ:

ENDEREÇO: RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - Q 77 L 13 SL 01 - P KENNEDY CEP: 85605090 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 03/06/2020

DATA DE VALIDADE: 02/08/2020

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES:

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCJ2XX8QEH

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

REQUERENTE:
PROTÓCOLO:
EMITIDA POR: MILTON BRESOLIN - Em: 03/06/2020 - 13:47:28

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.831.603/0001-47

Razão Social: BELINKI SOUZA LTDA

Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 1079 SALA 02 / VILA MARIA DELANI /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031501511273563808

Informação obtida em 26/03/2020 17:42:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.831.603/0001-47

Certidão n°: 7723030/2020

Expedição: 03/04/2020, às 18:19:07

Validade: 29/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELINKI & SOUZA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.831.603/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90404629-93	08.831.603/0001-47	05/2007

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **BELINKI & SOUZA LTDA**
 Título do Estabelecimento **LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL**
 Endereço do Estabelecimento **RUA TENENTE CAMARGO, 1015, SALA 01 - VILA MARIA DELANI - CEP 85605-090**
FONE: (46) 3524-5439
 Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 05/2007**
(Estabelecimento Matríz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2020**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	040.508.269-09	PAULO RODRIGO DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	049.698.669-45	ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 04/07/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS N° 90404629-93

Emitido Eletronicamente via Internet
04/06/2020 8:44:16



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo

15.682.975-7

Número do Documento

156628

Validade da Licença

28/02/2025

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.682.975-7, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas:

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
08.831.603/0001-47
RGI/Inscrição Estadual
9040462993
Bairro
Presidente Kennedy

Nome/Razão Social
BELINKI E SOUZA LTDA
Logradouro e Número
Rua Tenente Camargo, 1015

Município / UF
Francisco Beltrão/PR

CEP
85.605-090

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação, equipamento e artigos de uso doméstico
Atividade Específica
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Porte
Pequeno

Detalhes da Atividade

Coordenadas UTM (E-N)
295261.8 - 7114643.6
Bacia Hidrográfica
Iguaçu

Logradouro e Número
Rua Tenente Camargo, 1015
Bairro
Presidente Kennedy

Município / UF
Francisco Beltrão/PR

CEP
85.605-090

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 PRODUTO ARMAZENADO

Descrição	Quantidade	Tipo de Armazenamento
suprimentos de informática	100,00 unid	Pallet

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	10,00	--	--

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	8,00	--	--

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200201 - Resíduos de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de	5,00 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDIÇÕES

- A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 2º, Inciso I, da Resolução CEMA 65/08, de 01 de Julho de 2008, Resolução SEMA 51/09 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.
- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora dispensados de licenciamento ambiental, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão nova DLAE ou licenciamento para a parte ampliada ou alterada.
- Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- Deverá obrigatoriamente ser consultada a Prefeitura Municipal para verificar a necessidade de Licenciamento Ambiental Municipal.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 202/2016 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.
- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
- Para a supressão de cobertura florestal deverá ser solicitada autorização específica ao IAP.
- EM OCORRENDO A NECESSIDADE DA REMOÇÃO DE QUALQUER TIPO DE COBERTURA VEGETAL NA ÁREA DA EMPRESA, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.

Curitiba, 01 de Abril de 2019

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O IAP poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by
INSTITUTO AMBIENTAL DO
PARANÁ.88596162000178
Date: 2019.04.01 17:26:05
BRT

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Gabinete da Presidência

REF: 029/14 - PB
 Cliente: 19664

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado, a empresa CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.647.090/0001-68, com inscrição estadual n.º 254.302.971, estabelecida no Acesso Ângelo Baldissera, CH-20, km 05, s/n.º, Linha Água Amarela, no Município de Chapecó - SC, doravante denominada **CONTRATADA**, e de outro, a empresa **BELINKI & SOUZA LTDA - ME**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.831.603/0001-47, com Inscrição Estadual sob n.º ISENTO estabelecido na Rua Tenente Camargo n.º 1015, no Bairro Vila Maria Delani, CEP 85.605-090, Telefone (46) 3524-9076, no Município de Francisco Beltrão - PR, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, têm justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa **CONTRATADA** atua no ramo de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos industriais, comerciais e de prestação de serviços, bem como de passivos ambientais, e passará, doravante, a dedicar-se a essa atividade junto à **CONTRATANTE**, nos parâmetros definidos pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Parágrafo Único: O tratamento e destinação final dos resíduos coletados, observadas as licenças ambientais deferidas em favor da **CONTRATADA**, bem como os instrumentos legais e normativos que disciplinam as atividades de destinação final de resíduos, ficarão sob responsabilidade de sua matriz, a qual se encontra devidamente licenciada e instalada no Acesso Ângelo Baldissera, CH 20, km 05, Linha Água Amarela, no Município de Chapecó-SC.

II - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Os resíduos serão classificados da seguinte forma:

- 1) **CLASSE I (Perigosos) - LÍQUIDOS/PASTOSOS:** Lodo galvânico, borra oleosa, líquidos e lodos oriundos da limpeza do sistema de tratamento das águas residuárias da lavagem de veículos, máquinas, equipamentos e peças; borras de tintas e solventes, entre outros resíduos líquidos/pastosos que apresentem periculosidade segundo NBR 10.004/04 da ABNT;

João Azevedo Bastos

49 2049 6111



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 66923006209134264621-1
 Data: 30/06/2020 14:27:49
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD73180-E6QI;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Eslados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Vitor Azevedo Miranda Cavalcanti
 TJPB



- 2) **CLASSE I (Perigosos) - SÓLIDOS:** EPI's, estopas, panos, papéis, artigos de borracha (p.ex.: correias, mangueiras e flexíveis), serragem/madeira contaminados com óleos minerais e/ou graxas, tintas e/ou solventes; embalagens de óleos minerais e de outros produtos químicos em geral; filtros (óleo lubrificante/hidráulico/combustível) contaminados com óleos minerais e/ou graxa; pastilhas e lonas de freio; areias e granalhas de jateamento; material de polimento; latas de tintas e solventes; tubos de spray's e aerossóis; solo contaminado com hidrocarbonetos (óleos minerais, graxa ou combustíveis), entre outros resíduos sólidos que apresentem periculosidade segundo NBR 10.004/04 da ABNT;
- 3) **CLASSE I (Perigosos) - LÂMPADAS:** lâmpadas de vapor metálico (mercúrio e sódio; p. ex.: lâmpadas fluorescentes); lâmpadas de descarga de gases; lâmpadas mistas; entre outros;
- 4) **CLASSE II-A (Não-inertes) - SÓLIDOS:** Resíduos de papel e plástico, resíduos de celulose, pó de solda (fundente); embalagens descartadas não-reutilizáveis e não-recicláveis (exceto as de agrotóxicos), resíduos de poliuretano, fibras de vidro, EPI's, resíduos de borracha (p.ex.: correias motrizes, borrachas de vedação de para-brisas e portas), artefatos plásticos, vidros, filtros de ar, fusíveis, lanternas, faróis, discos de corte, entre outros resíduos não contaminados com produtos ou substâncias químicas que possam lhe auferir periculosidade segundo NBR 10.004/04.

Parágrafo Único: A CONTRATADA se reserva no direito de, mediante comunicação e prévia aprovação do orçamento por parte da CONTRATANTE, realizar uma amostragem de cada tipo ou mistura de resíduos alienados para destinação em aterro industrial e encaminhar as mesmas para análise de classificação, segundo NBR 10.004/04 da ABNT, junto a órgãos credenciados, conforme o caso e a necessidade, sendo o ônus da análise de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA transportará os resíduos através de frota própria (resguardado o direito de contratação de terceiros), conforme Autorizações e Licenças Ambientais de Operação, expedidas pela FATMA - Fundação de Amparo Tecnológico do Meio Ambiente, e/ou IAP - Instituto Ambiental do Paraná, e/ou FEPAM - Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro: Os resíduos a serem entregues pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverão estar devidamente acondicionados de acordo com suas características físico-químicas, observados os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle do meio ambiente e de acordo com o previamente acordado e programado entre as partes.

Parágrafo Segundo: Os resíduos que apresentem líquidos livres deverão ser acondicionados em contêineres, tambores ou "big bag's" de forma que não resultem em derramamentos.

João Pessoa

49 2049 6111



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66923006209134264621-2
Data: 30/06/2020 14:27:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73181-WOKE;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJ/PB



Parágrafo Terceiro: Os resíduos líquidos/pastosos serão coletados e transportados à granel em caminhão-tanque dotado de bomba auto-vácuo, ou na impossibilidade disso, deverão sofrer acondicionamento em embalagens devidamente vedadas de forma que não resultem em derramamentos (p. ex.: tambores metálicos).

Parágrafo Quarto: Os tambores vazios, eventualmente utilizados no acondicionamento e transporte dos resíduos que não mais apresentarem condições de reutilização, serão considerados como resíduo e, por isso, serão sucateados pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA reserva-se o direito de indicar os tipos de recipientes a serem utilizados para acondicionamento, coleta e transporte dos resíduos que constituem o objeto do presente instrumento, visando, com isso, obter maior segurança e a otimização dos processos de manipulação dos resíduos.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA, mediante demanda justificada, poderá fornecer caçamba estacionária tipo bruck com a capacidade individual de 07 (sete) metros cúbicos ou de 07 (sete) toneladas, ou contêineres tipo roll-on/roll-off com capacidade individual de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) metros cúbicos, limitados a 15 (quinze) toneladas, a serem utilizados para o acondicionamento dos resíduos gerados, sendo, contudo, de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE a correta segregação e acondicionamento dos resíduos.

Parágrafo Sétimo: Os recipientes (p. ex.: tambores metálicos) a serem utilizados para acondicionamento, coleta e transporte de resíduos líquidos/pastosos deverão ser adquiridos às expensas da CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo: Os serviços de coleta serão prestados na sede da CONTRATANTE, durante o horário comercial, neste ato reconhecido como sendo entre às 08h00 e 18h00, de segunda a sexta-feira, sendo que em havendo necessidade, e mediante solicitação de uma das partes e com a concordância da outra, os serviços poderão ser realizados em horário extraordinário, incluindo-se os sábados, domingos e feriados, sem prejuízo da validade do presente contrato.

Parágrafo Nono: A coleta, o transporte e o destino final dos resíduos gerados pela CONTRATANTE e que se constituem no objeto deste contrato, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo: A CONTRATADA, ao realizar o transporte dos resíduos, além de estar de posse da documentação exigida pelas normas vigentes, deverá identificar o veículo transportador com o devido rótulo de risco, ficando a mesma obrigada a disponibilizar motorista qualificado, o qual deverá evidenciar o curso de Movimentação Operacional de Produtos Perigosos - MOPP.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATANTE deverá disponibilizar à CONTRATADA a ficha e o envelope de emergência para o transporte de produtos perigosos, segundo NBR 7.503/08.

João Pessoa

49 2049.6111 | http://www.cetric.org.br | www.cetric.org.br | 49 2049.6111 | 49 2049.6111 | 49 2049.6111



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66923006209134264621-3
Data: 30/06/2020 14:27:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73182-GIEM;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tutor

TJPB



CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE romaneio (MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos) de retirada dos resíduos, especificando a classe, tipologia e respectiva quantidade coletada, aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas.

III - DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA: Fica sob incumbência da CONTRATADA a obtenção, junto aos órgãos públicos, dos licenciamentos e autorizações ambientais inerentes ao exercício de suas atividades.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE, sempre que solicitados por esta, os documentos, licenças e autorizações pertinentes ao exercício de sua atividade, obtidos juntos aos órgãos públicos, sob pena de rescisão contratual, respondendo de forma exclusiva pelos prejuízos decorrentes do descumprimento desta cláusula.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE terá à sua disposição todos os documentos atualizados que habilitam a CONTRATADA a prestar os serviços objeto do presente instrumento a partir do site da empresa: www.cetric.com.br.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA, mediante demanda justificada, poderá disponibilizar à CONTRATANTE as caçambas estacionárias tipo bruck e/ou os contêineres tipo roll-on/roll-off necessários para acondicionamento e transporte dos resíduos gerados pelas atividades desta, respeitando-se o disposto na Cláusula Terceira e seus parágrafos e na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços dentro das exigências dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, com mão-de-obra especializada e qualificada, equipamentos, utensílios, contêineres, veículos, entre outros, para a competente execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as normas, procedimentos, disposições e demais resoluções atinentes à destinação de resíduos, bem como se obriga a cumprir a todas as determinações que vierem a existir relacionadas ao objeto do presente instrumento, responsabilizando-se pelos danos que objetivamente ou subjetivamente, dolosa ou culposamente, venha causar à CONTRATANTE, ou a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA suportará integralmente as despesas de alimentação, hospedagem, deslocamento e transporte dos seus empregados, prepostos e contratados para a execução do presente instrumento, bem como os respectivos riscos.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA fará com que seus empregados e/ou prepostos trabalhem devidamente uniformizados e protegidos por EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários ao trabalho e ao risco existente, obedecendo as normas de segurança e medicina do trabalho, conforme legislação em vigor, eximindo, desde logo, toda e qualquer responsabilidade que possa recair sobre a CONTRATANTE.

João Pessoa

49 2049.6111



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66923006209134264621-4
Data: 30/06/2020 14:27:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73183-CNJ6;



CNPJ: 06.871/0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

TJPB
Bul. Vitor Azevêdo, 40 - Bairro dos Estados
Título



Parágrafo Único: Obriga-se a **CONTRATADA** a fazer com que seus prepostos e/ou empregados cumpram, rigorosamente, as normas internas da **CONTRATANTE** durante a execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A **CONTRATADA** é a única responsável administrativa e financeiramente, por eventuais danos causados ao meio ambiente e a qualquer pessoa em razão de contaminação, acidentes ou qualquer outro fato decorrente da execução da prestação de serviços, desde o momento da coleta, durante o transporte e, inclusive, quando da destinação final que vir a ser dada aos resíduos sólidos que constituem o objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade por todos os impostos que recaem ou venham a recair sobre os equipamentos utilizados bem como aqueles decorrentes da atividade e dos serviços prestados, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A **CONTRATADA** assume a defesa contra quaisquer reclamações ou demandas e arca com os respectivos ônus decorrentes de quaisquer danos que se verifiquem durante o período de execução dos serviços ora contratados (coleta, transporte e destinação final de resíduos), sejam estes causados, por seus empregados ou prepostos, a qualquer pessoa, em quaisquer circunstâncias, pelos quais a **CONTRATANTE** sofra prejuízo ou venha a ser reclamada ou demandada em juízo ou extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: São de responsabilidade da **CONTRATADA** os danos causados aos bens móveis e imóveis que integrem a estrutura física da **CONTRATANTE**, que porventura ocorram durante a execução dos serviços, sejam estes ocasionados pelo veículo coletor, por seus empregados e/ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: São de responsabilidade da **CONTRATANTE** os danos causados por esta aos equipamentos da **CONTRATADA** enquanto estes estiverem nas dependências da **CONTRATANTE**, a exemplo: veículos, contêineres e outros utensílios.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** é a única responsável pela manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos, salvo nos casos previstos no caput desta cláusula, em que a manutenção corretiva correrá por conta da **CONTRATANTE**.

IV - DA AUSÊNCIA DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaram as partes que as disposições do presente contrato de prestação de serviços não serão constitutivos de relação empregatícia da **CONTRATANTE** com a **CONTRATADA**, e vice-versa, ou terceiros que a mesma utilizar para a execução dos serviços, objeto deste contrato, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações legais de qualquer natureza, respondendo a mesma, por qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista ou tributária em relação aos serviços e a quem executar os mesmos, cabendo a qualquer tempo, pela **CONTRATANTE**, ação regressiva contra a **CONTRATADA** bem como, chamamento ao processo ou denúncia à lide no que couber, e vice-versa.

João Azevedo Bastos

49 2049 6111



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66923006209134264621-5
Data: 30/06/2020 14:27:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73184-KC8L;



CNPJ 06.878-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Bel. Vitor Azevedo Bastos Cavalcanti
Tribunal

TJPB



Parágrafo Único: A CONTRATADA responde de forma exclusiva pelos salários de seus empregados e/ou prepostos e terceiros contratados para execução deste, acidentes de trabalho, prêmios de seguros, PIS, FGTS, INSS, etc. e quaisquer outros encargos de natureza trabalhista e previdenciária, assumindo, de forma exclusiva, a responsabilidade por qualquer demanda judicial porventura proposta por seus empregados e/ou prepostos e terceiros, comprometendo-se, ainda, a ressarcir qualquer importância que a CONTRATANTE porventura venha a desembolsar em decorrência destas ações.

V - DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pela execução dos serviços, objeto do presente instrumento, fica fixado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores a seguir expressos:

- 1) **CLASSE I (Perigosos) - LÍQUIDOS/PASTOSOS:** R\$ 440,00/m³ (quatrocentos e quarenta reais) por metro cúbico de resíduos coletados.
- 2) **CLASSE I (Perigosos) - SÓLIDOS:** R\$ 320,00/m³ (trezentos e vinte reais) por metro cúbico de resíduos coletados.
- 3) **CLASSE I (Perigosos) - LÂMPADAS:** R\$ 1,00/un (hum real) por unidade coletada, transportada e levada à descontaminação e destinação final específica.
- 4) **CLASSE II-A (Não-inertes) - SÓLIDOS:** R\$ 200,00/m³ (duzentos reais) por metro cúbico de resíduos coletados.

Parágrafo Primeiro: Feita a solicitação da coleta de resíduos por parte da CONTRATANTE, fica reservado à CONTRATADA um prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis e um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para que esta efetue o serviço.

Parágrafo Segundo: Em função da disponibilização permanente dos serviços objeto do presente instrumento, fica garantido um faturamento mínimo da CONTRATADA contra a CONTRATANTE com base no que segue:

Parágrafo Terceiro: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA um faturamento mínimo trimestral no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), relativos à disponibilização ou utilização dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de 01 (hum) tambor metálico com capacidade de 225 litros de resíduos CLASSE I (PERIGOSO) - SÓLIDOS.

Parágrafo Quarto: Caso a quantidade coletada a cada 90 dias ultrapasse o montante de 01 (hum) tambor metálico de resíduos CLASSE I (PERIGOSO) - SÓLIDOS, serão cobrados, pela CONTRATADA contra a CONTRATANTE, respectivamente o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por tambor metálico adicional contendo resíduos CLASSE I (PERIGOSO) - SÓLIDOS.

João Pessoa

49 2049.6111



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66923006209134264621-6
Data: 30/06/2020 14:27:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73185-BT7N;



CNPJ: 06.870.000

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os pagamentos serão realizados todos os dias 25 (vinte e cinco) de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços mediante a apresentação de Nota Fiscal e boleto de cobrança pelos serviços prestados, estando estes acompanhados dos demais documentos que darão subsídio para que a **CONTRATANTE** comprove junto aos órgãos fiscalizadores a correta destinação de seus resíduos, a citar o MTR e o Certificado de Destinação Final - CDF.

Parágrafo Primeiro: No caso de vencimento da parcela, será devida a multa de 2% (dois por cento), aplicando-se ainda juros legais de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária de acordo com o IGP-M/IBGE, ficando facultado à **CONTRATADA** a cobrança dos valores devidos via cartório.

Parágrafo Segundo: Para efeitos de cobrança e envio de documentos, a **CONTRATADA** terá por base o seguinte endereço informado pela **CONTRATANTE**: Rua Tenente Camargo n.º 1015, no Bairro Vila Maria Delani, CEP 85.605-090, Telefone (46) 3524-9076, no Município de Francisco Beltrão - PR.

VI - DA CONFIDENCIALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes concordam que para executar as obrigações deste contrato, podem receber uma da outra informações confidenciais, as quais devem ser mantidas sob sigilo e para uso exclusivo, conforme requerido por este acordo, até que se tornem públicas, sem a culpa da parte que recebeu dita informação.

Parágrafo Único: Em caso de divulgação de informações confidenciais não autorizadas pela parte proprietária da informação, sujeitará à parte que liberou estas informações a responsabilidade pelo reembolso de todos os prejuízos decorrentes desta liberação não autorizada.

VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS - VALIDADE, RENOVAÇÃO, REAJUSTE, RESCISÃO CONTRATUAL, ENTRE OUTRAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O presente Contrato de Prestação de Serviços tem prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, renovando-se automaticamente, por prazo indeterminado, caso qualquer das partes não manifeste interesse em sua rescisão antes do termo final.

Parágrafo Primeiro: Em que pese a necessidade de se promover o reajuste sobre os valores dos serviços contratados, o mesmo ocorrerá anualmente, comprometendo-se as partes a rever o valor do contrato caso constatado o desequilíbrio econômico financeiro do mesmo, inviabilizando o cumprimento deste, sendo que referido aumento deverá ser feito através de termo aditivo devidamente assinado pelas partes.

Parágrafo Segundo: Este contrato não pode ser aditado, emendado ou modificado, total ou parcialmente, salvo por comum acordo entre as partes.

João Pessoa

49 2049 6111 | Rua da Liberdade, 1111 - Centro - João Pessoa - PB | CEP: 53010-000 | Fone: (33) 3244-5404 | E-mail: contato@azevedobastos.net.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66923006209134264621-7
Data: 30/06/2020 14:27:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73186-VHZA;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Est. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Taur

TJPB



CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente Contrato de Prestação de Serviços poderá ser rescindido a qualquer tempo de comum acordo, ou unilateralmente por quaisquer das partes, motivada ou imotivadamente, desde que comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e mediante pagamento de multa rescisória no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Primeiro: A multa será devida pela empresa solicitante da rescisão à outra parte para todas aquelas situações em que a rescisão não seja motivada por inadimplemento da CONTRATANTE ou pela não execução dos serviços por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Se o fator motivador da rescisão for o inadimplemento, por um período superior a 90 (noventa) dias, da CONTRATANTE perante a CONTRATADA, será a CONTRATANTE quem deverá a multa para a CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: Se o fator motivador da rescisão for a não execução dos serviços por parte da CONTRATADA, será esta quem deverá a multa para a CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: No caso de rescisão contratual motivada ou solicitada pela CONTRATANTE, ficarão às expensas desta os custos de retirada dos contêineres a ela disponibilizados pela CONTRATADA, bem como os de disposição final, estes de acordo com a quantidade e classe dos resíduos porventura acondicionados nestes contêineres.

Parágrafo Quinto: Para efeitos de cálculo do valor do contrato, será considerada a estimativa de faturamento da CONTRATADA contra a CONTRATANTE durante a vigência contratual, tendo por base os valores descritos na Cláusula Décima Sexta e conforme as notas fiscais de serviço expedidas nos meses anteriores.

Parágrafo Sexto: As multas porventura aplicadas serão consideradas dívidas líquidas, certas e exigíveis, servindo, para tanto, o presente instrumento com título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Findo o prazo contratual e prorrogado o contrato por prazo indeterminado, qualquer das partes poderá pedir sua rescisão sem justo motivo e de forma unilateral, sem ônus, desde que notificada a outra parte com 30 (trinta) dias de antecedência. A notificação poderá se dar mediante o envio de e-mail com aviso de confirmação; fax; aviso de recebimento com declaração de conteúdo; ou qualquer outro meio idôneo capaz de mostrar a vontade e exteriorizar efeitos jurídicos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício pelas Partes de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistam pelo presente instrumento, ou a tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações, não caracterizarão novação ou afetarão aqueles direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo e, tampouco alterarão as condições convencionadas neste instrumento.

Parágrafo Único: O presente instrumento obriga as Partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

João Pessoa

49 2049.6111



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66923006209134264621-8
Data: 30/06/2020 14:27:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73187-VQQ8;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Valter Azevedo Brandão Cavalcanti
Titular



TJPB

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica facultado à **CONTRATADA** a cobrança dos valores devidos via cartório, devendo ainda ser observada, no caso de rescisão contratual, a cobrança da multa prevista na Cláusula Vigésima, como cláusula penal, sendo o mesmo igualmente rescindido se a **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas para a execução dos serviços, objeto deste contrato.

Parágrafo Único: Tudo quanto for devido em razão deste contrato será cobrado por via executiva ou ação apropriada, respondendo a parte devedora, além do principal e multa, por todas as despesas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: No caso de rescisão contratual, a **CONTRATADA** reserva-se o direito de comunicar a ocorrência deste fato aos órgãos ambientais competentes, visando dar ciência a estes do término do vínculo negocial, passando a partir da data de assinatura do termo rescisório a não mais se responsabilizar pelos resíduos da **CONTRATANTE**, objeto deste instrumento.

VIII - DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - Paraná, para dirimir as dúvidas do presente contrato, que se constitui em título executivo extrajudicial.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Prestação de Serviços, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, o que fazem na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Francisco Beltrão, 31 de Março 2014.



Dionatan Jr. Spigosso
Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Ind. e Com. de Chapecó Ltda.
CONTRATADA



Belink & Souza
Belink & Souza Ltda - Me
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: Dilmar Jr. Giacomini
CPF: 093.470.169-50

Nome:
CPF:

49 2049 6111



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66823006209134264621-9
Data: 30/06/2020 14:27:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73188-OTLR;



CNJ DE ITIPI

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Belm dos Estado, João Pessoa - PB
(03) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Esc. Vilhota Azevedo Bastos
TJPB



CETRIC

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS

ESTAÇÃO PATO BRANCO

CNPJ : 04.647.090/0005-91

RUA IVAÍ 3070 - PINHEIRINHO

PATO BRANCO/PR

46-3225-5213

O.S. Nº : 630.731

Data Coleta: 24/06/2020

E-mail : PATOBRANCO@CETRIC.COM.BR; administrativo@cetric.co

Cliente : 15.564 - BELINKI & SOUZA - ME

CNPJ : 08.831.603/0001-47

Endereço : RUA TENENTE CAMARGO 1015 SALA 01 VILA MARIA DELANI

Cidade/UF : FRANCISCO BELTRÃO/PR

Telefone : 46-3524-9078

E-mail :

Nome Obra:

End. Coleta: RUA TENENTE CAMARGO, 1015, SALA 01,
VILA MARIA DELANI, FRANCISCO BELTRÃO/PR/PR - PR.
CEP: 85605-090

Cód.	Identif.	Descrição	Classe	Unid.	Qtidade	Vi. Unit.	Vi. Total
2.001	D099	PÓ DE TONER	CLASSE I	TB	1,00	124,06	124,06

Vi. Total OS. : 124,06

Transportador : GETRIC CENTRAL DE TRAT.DE RES. SOL.IND. E COM. DE COC. LTDA


Motorista : MARCOS ANTONIO TELES DOS SA

Placa : MEU-5072/PR

CPF : 039.949.129-54

Responsável no Cliente : PAULO

Função : ADMINISTRATIVO



Assinatura



CETRIC
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS

NÚMERO
222162

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

GERADOR

Empresa : BELINKI & SOUZA - ME
Endereço : RUA TENENTE CAMARGO
Bairro : VILA MARIA DELANI
CNPJ : 08.831.603/0001-47

CEP : 85605-090
Município: FRANCISCO BELTRÃO UF : PR
IE: IM :

UNIDADE DE DESTINO

Empresa : CETRIC CENTRAL DE TRAT. DE RES. SOLIND. E COM. DE COC. LTDA
Endereço : ACESSO ANGELO BALDISSERA, CH 20 KM 05 SN
Bairro : LINHA AGUA AMARELA
CNPJ : 04.647.090/0001-68

CEP : 89801-970
Município: CHAPECÓ UF : SC
IE: 254302971
Autorização Ambiental de Funcionamento :
FATMA 2911/2016 , FATMA 4885/2018

RESÍDUO INDUSTRIAL

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	TEC. APLICAD	UNID.	QUANT.	CLASSE	ONU
D099	PÓ DE CARTUCHO	CELULA CLASSE I	TB	I	CLASSE I	3077

NF: 244179

MTR: .

Período Recebimento : 01/04/2019 01/04/2019

Este certificado atesta o recebimento definitivo do(s) resíduo(s) nele relacionado para fins de destinação final nos termos do acordo entre as partes e legislação vigente.

Responsável Técnico

Data
01/04/2019

Loana Defaveri Fortes

LOANA DEFAVERI FORTES
Engenheira Química
CREA/SC 111580 | CRQ/xiii 13.302.147

Controle de Via
1ª VIA - ORIGINAL





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BELINKI & SOUZA LTDA -ME		Protocolo: PRC2002772420	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41205937865	CNPJ 08.831.603/0001-47	Data de Ato Constitutivo 18/05/2007	Início de Atividade 04/06/2007
Endereço Completo Rua TENENTE CAMARGO, Nº 1015, VILA MARIA DELANI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA , COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS , E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO , COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, RECARGA DE CARTUCHOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio
Nome PAULO RODRIGO DE SOUZA	CPF/CNPJ 040.508.269-09	R\$ 50.000,00	Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Nome ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	CPF/CNPJ 049.698.669-45	R\$ 50.000,00	Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato
Nome PAULO RODRIGO DE SOUZA	CPF 040.508.269-09		
Nome ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	CPF 049.698.669-45		
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data 21/11/2013	Número 20136652298	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/06/2020, às 11:28:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5RG8TZAX.



PRC2002772420

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PROPOSTAS REAJUSTADAS



HELITÉCNICA
Equipamentos para Escritório Ltda

Rua: Mato Grosso 628 Vila Nova - Tel: (46) 3523-4250
85.605-280 - Francisco Beltrão - PR.

EDITAL DE PREGÃO Nº 083/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos de diversas marcas e modelos para atendimento das impressoras pertencentes à municipalidade

ANEXO - II
PROPOSTA COMERCIAL

A empresa HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, estabelecida na (RUA MATO GROSSO NUMERO 628 BAIRRO VILA NOVA FRANCISCO BELTRÃO PR), inscrita no CNPJ sob nº 78.130.457/0001-08, neste ato representada por EDILSON CASANOVA (SOCIO PROPRIETARIO) RG 5.016.349-2, CPF 545.866.159-15, (RUA MATO GROSSO NUMERO 628 BAIRRO VILA NOVA FRANCISCO BELTRÃO PR), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 083/2020 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos de diversas marcas e modelos para atendimento das impressoras pertencentes à municipalidade, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR U R\$
1	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL BROTHER 75/79Y/C/M. UTILIZADO EM MODELOS BROTHER: MFCJ6510. 100% NOVO, ORIGINAL VOLUME LÍQUIDO 13 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	BROTHER	UN	12	87,92

Valor máximo estimado da licitação **R\$ 1055,04**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A **apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

Francisco Beltrão 01 de julho de 2020.



Edilson Casanova (Socio Proprietario)

78.130.457/0001-08
HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO LTDA- ME
Rua Mato Grosso, 628
Vila Nova - CEP 85605-280
Francisco Beltrão - Paraná

**centerbel**

www.centerbel.com

centerbel@hotmai.com

Fone: (46)

3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015

Francisco Beltrão - PR

Em frente ao Italo Supermercado Centro

000376

EDITAL DE PREGÃO Nº 083/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2020
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos de diversas marcas e modelos para atendimento das impressoras pertencentes à municipalidade

ANEXO - II**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa Belinki e Souza Ltda., estabelecida na Rua Tenente Camargo 1015 Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ sob nº 08831603000147, neste ato representada por Paulo Rodrigo de Souza, Administrado, RG: 84369420, CPF 04050826909, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 083/2020 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos de diversas marcas e modelos para atendimento das impressoras pertencentes à municipalidade, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R\$	Valor total máximo aceitável R\$
2	73473	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL BROTHER MODELO 75/79 BK. UTILIZADO EM BROTHER: MFCJ6510. 100% NOVO, ORIGINAL VOLUME LÍQUIDO 28 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA - MARCA BROTHER	4,00	UN	165,07	660,28
13	73484	TONER ORIGINAL LEXMARK 604H. UTILIZADO EM MODELOS MX-511, MX-410, MX-310, MX-611, MX511DE 511DE, MX410DE 410DE, MX310D MX611DHE 611DHE, N 310DN, MX611DFE. RENDIMENTO MÉDIO DE 10.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE	5,00	UN	300,08	1500,40


centerbel

 www.centerbel.com
 centerbel@hotmai.com

Fone: (46)

3524-9076

 Rua Tenente Camargo, 1015
 Francisco Beltrão - PR
 Em frente ao Italo Supermercado Centro

		12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. MARCA LEXMARK				
14	73485	TONER COMPATÍVEL LEXMARK E-120. PRETO. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 PÁGINAS. 100% NOVO. ACOMPANHA CHIP. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. MARCA PREMIUM	5,00	UN	50,85	254,25
16	73487	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG 101S. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS ML-2160, ML-2161, ML-2165, SCX-3400, SCX-3401, SCX-3405, SCX-3406, ML2162G, 2166, SCX3400F, SCX3401FH, SCX3406. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. MARCA PREMIUM	30,00	UN	40,05	1.201,50
19	73490	TONER ORIGINAL SAMSUNG D307. PRETO. SAMSUNG UTILIZADO EM MODELOS G ML5010ND, ML4510ND, ML4512ND ML5012ND, ML5015ND, ML5017ND ML2410ND. RENDIMENTO MÉDIO DE 15.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. MARCA SAMSUNG	8,00	UN	200,00	1600,00
21	73492	BROTHE TONER COMPATÍVEL R TN850. PRETO. UTILIZADO NO MODELO BROTHER:	8,00	UN	45,00	360,00


centerbel
www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com

Fone: (46)

3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015

Francisco Beltrão - PR

Em frente ao Iazio Supermercado Centro

	HL-L6402DW. RENDIMENTO MÉDIO DE 8.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. MARCA PREMIUM				
--	---	--	--	--	--

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Entrega 7 dias ou conforme edital

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Francisco Beltrão 01 de Julho de 2020

Belinki e Souza Ltda.
 CNPJ/MF Nº (08831603000147)
 IE 9040462993
 Rua Tenente Camargo, nº 1015
 Bairro Presidente Kennedy
 Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
 Fone: 46 35249076

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
 Paulo Rodrigo de Souza
 Rua Tenente Camargo, nº 1015
 Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
 [95605-030 - Francisco Beltrão - PR]



000379

J.L. MARTINS INFORMATICA ME

CNPJ: 23.186.928/0001-08 I.E: 90704365-71

Fone / Fax: (41) 3556-3433

licitacao@jlsuprimentos.com.br

ORGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO
PREGÃO ELETRÔNICO: 83/2020 UASG: 987565

ITEM	DESCRIÇÃO DOS CARTUCHOS E TONERS	QDE	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN450. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS BROTHER: MFC-7360, DCP-7065, MFC-7860, HL-2240, HL-2270, HL2130, DCP-7055 MFC-7460, HL-2230, HL-2220, HL-7060, HL-2132, HL-2210, HL-2250, DCP-7066. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.6000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	100	NELPRINT	NP TN450	R\$ 18,80 R\$	1.880,00
4	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN550/580. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS BROTHER: HL-5240, 5250, MÚLTIFUNCIONAL DCP-8065DN, 8660, 8860, 8870, 8060. RENDIMENTO MÉDIO DE 7.000 PÁGINAS. 100% NOVO. QUANTIDADE DE PÓ APROXIMADO 220G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	6	NELPRINT	NP TN580	R\$ 34,90 R\$	209,40
5	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN660. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS BROTHER: DCP-L2540DW, DCP-L2520DW, MFC-L2740DW, MFC-L2700DW, MFC-L2720DW, HL-L2320D, HL-L2360DW. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.600 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	350	NELPRINT	NP TN660	R\$ 19,90 R\$	6.965,00
6	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN720/750. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS BROTHER: DCP8110DN, DCP8150DN, HL5450DW, HL5470DW, MFC8510DN. RENDIMENTO MÉDIO DE 8.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	50	NELPRINT	NP TN750	R\$ 28,65 R\$	1.432,50
7	TONER COMPATÍVEL HP 12A. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS HP: 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1022, 3015, 3030, 3050, 3052, 1319, 1022N, 3050N, 1319F, 1022NW, 3055N, 3055NF, M1319F M-1319F, M1005 M-1005. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 PÁGINAS. 100% NOVO. PESO APROXIMADO 840G. QUANTIDADE DE PÓ APROXIMADO 112G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	100	NELPRINT	NP 2612A	R\$ 19,15 R\$	1.915,00
8	TONER COMPATÍVEL HP 35A. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS HP: P1102, M1210, M1212, M1130, M1132, M1217, P1102W, M1217FW, P1006, P1005, P1505, M1120, M1522, P1505N, M1522N. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.800 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	20	NELPRINT	NP 435A	R\$ 19,15 R\$	383,00
9	TONER COMPATÍVEL HP 80A. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS HP: M-476, M-476NW, M-476DW. RENDIMENTO MÉDIO DE 3.500 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	140	NELPRINT	NP 280A	R\$ 24,90 R\$	3.486,00
10	TONER COMPATÍVEL HP 83A. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS HP: M 125, M 201, M 225, M 226, M 202, M 127, M125A 125A, M125NW 125NW, M201DW 201DW, M225DW 225DW, M127FN 127FN, M127FW 127FW. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	140	NELPRINT	NP 283A	R\$ 18,85 R\$	2.639,00
11	TONER COMPATÍVEL HP CF 226A. UTILIZADO EM MODELOS MÚLTIFUNCIONAL HP M-426, M-402. RENDIMENTO MÉDIO DE 3.100 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	240	NELPRINT	NP 226A	R\$ 34,70 R\$	8.328,00



12	TONER COMPATÍVEL HP CF 85A. UTILIZADO EM MODELOS MULTIFUNCIONAL HP P-1102, M-1210, M-1212, M1130 M-1130, M-1132, P1102W P-1102W, M1217. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 PÁGINAS. 100% NOVO.	20	NELPRINT	NP 285A	R\$	18,70	R\$	374,00
15	TONER COMPATÍVEL RICOH SP377 PRETO. UTILIZADO EM MODELOS RICOH SP-377. RENDIMENTO MÉDIO DE 6.400 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	5	NELPRINT	NP SP377	R\$	49,90	R\$	249,50
17	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG D105. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS SAMSUNG CF650, ML1910, ML1915, ML2525, ML2580, SCX4600, SCX4623. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	350	NELPRINT	NP D105	R\$	34,30	R\$	12.005,00
18	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG 203U. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS M-4070, M-4020. RENDIMENTO MÉDIO DE 15.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	40	NELPRINT	NP D203U	R\$	49,90	R\$	1.996,00
20	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG ML2850. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS ML2850, ML 2851. RENDIMENTO MÉDIO DE 5.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	20	NELPRINT	NP 2850	R\$	44,70	R\$	894,00
							R\$	42.756,40

TOTAL DA PROPOSTA: QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS

DADOS DA PROPOSTA

VALIDADE DA PROPOSTA
ENTREGA DOS PRODUTOS
PAGAMENTO
GARANTIA E VALIDADE DOS PRODUTOS

60 DIAS
7 DIAS
30 DIAS
CONFORME EDITAL

DADOS EMPRESARIAIS

Razão Social: J.L. MARTINS INFORMATICA ME - CNPJ 23.186.928/0001-08 - Inscrição Estadual: 90704365-71 - Inscrição Municipal: 74016
Endereço: RUA DULCÍDIO ANANIAS PINTO, 301 - Bairro: JARDIM IPE II - Cidade: SÃO JOSE DOS PINHAIS - Estado: Paraná - CEP: 83.055-330

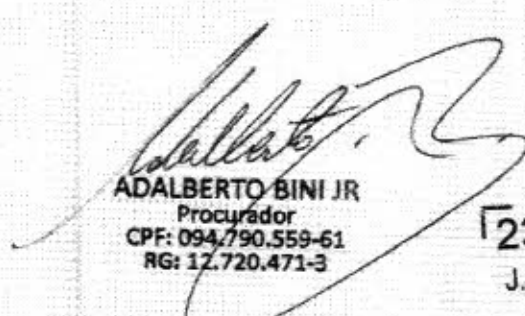
Telefone/fax: (41) 3556-3433 - e-mail: licitacao@jlsuprimentos.com.br

Banco: Banco do Brasil - Agência: 0982-2 - Conta Corrente: 85124-8

Declarações ref: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PREGÃO ELETRÔNICO: 83/2020 UASG: 987565

Declaramos que nos preços estão incluídas todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação decorrentes de qualquer natureza tais como, impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes.

São José dos Pinhais, 9 de julho de 2020.


ADALBERTO BINI JR
Procurador
CPF: 094.790.559-61
RG: 12.720.471-3

ADALBERTO BINI JR
Procurador
CPF: 094.790.559-61
RG: 12.720.471-3

23.186.928/0001-08
J.L. MARTINS INFORMATICA
ME

RUA DULCÍDIO ANANIAS PINTO, 301
JARDIM IPE II - CEP 83.055-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR



ATA DA SESSÃO E RESULTADO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO nº 83/2020
PREGÃO ELETRÔNICO nº 83/2020
PROCESSO nº 372/2020

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte, às nove horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, na sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado, com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento: "menor preço POR ITEM UNITÁRIO", para a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos de diversas marcas e modelos para atendimento das impressoras pertencentes à municipalidade.** Conduzido pela Pregoeira Nádia Ap. Dall Agnol, designada pela Portaria nº 107/2020, de 23 de março de 2020. Ao declarar aberta a sessão a Pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato contínuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira iniciou a análise das propostas iniciais, e na sequência, em atendimento ao art. 38º do Decreto nº 10.024/19, solicitou-se negociação com as empresas inicialmente vencedoras, sem obter êxito. Sendo assim comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preço adequada ao último lance, conforme condições estabelecidas no item 10.6, 10.7 e 10.8 do edital. Findada esta fase, iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados e com prioridade de contratação junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma, iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação e prioridade. Após verificação dos documentos de Habilitação, constatou-se que as licitantes LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA e J. W. IZIPATO DA SILVA – EIRELI não apresentaram nos documentos anexados a exigências item 10.8.2 - Cópia do contrato com empresa especializada em coleta e destinação final correta do lixo proveniente de toners e cartuchos identificados como "resíduos perigosos". É sabido que os documentos de habilitação, conforme item 7.1 do edital e art. 26 do Decreto 10.024/19, devem ser encaminhados antes da sessão pública, posterior a ela, não é possível a inclusão destes documentos. Sendo assim, a pregoeira conferiu e convocou os licitantes subsequentes melhor classificados. Após conferência das propostas reajustadas a equipe técnica verificou a necessidade de solicitação de amostras dos itens 13 e 19 haja vista que as marcas cotadas apresentaram dúvidas quanto a compatibilidade e necessidade da Secretaria Municipal de Administração, sendo assim, a pregoeira comunicou via CHAT e solicitou para envio das referidas amostras. Passado o prazo, a equipe técnica informou que não recebeu as referidas amostras, sendo assim a pregoeira realizou análise das propostas e documentos de habilitação dos licitantes subsequentes melhores



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

classificados, de acordo com a ordem de prioridade e classificação, sendo que a licitante IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI não apresentou os documentos de qualificação técnica itens 10.8.1 e 10.8.2, nem tão pouco, as declaração itens 10.9.1 e 10.9.2 e NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIREL não apresentou os documentos de qualificação técnica item 10.8.2 - Cópia do contrato com empresa especializada em coleta e destinação final correta do lixo proveniente de toners e cartuchos identificados como "resíduos perigosos". Em ato contínuo, a pregoeira verificou que a licitante subsequente BELINKI & SOUZA LTDA já estava habilitada, bem como, a equipe técnica informou que o fato da empresa cotar a marca conhecida e original conforme edital solicita, não há necessidade de envio de amostras. E assim, a pregoeira prosseguiu com a aceitação desta e habilitou as licitantes, sendo:

1 - BELINKI & SOUZA LTDA. CNPJ nº 08.831.603/0001-47. Item 02 R\$ 165,07; 13 R\$ 300,08; 14 R\$ 50,85; 16 R\$ 40,05; 19 R\$ 200,00 e 21 R\$ 45,00.

2 - J. L. MARTINS - INFORMATICA. CNPJ nº 23.186.928/0001-08. Item 03 R\$ 19,80; 04 R\$ 34,90; 05 R\$ 19,90; 06 R\$ 28,65; 07 R\$ 19,15; 08 R\$ 19,15; 09 R\$ 24,90; 10 R\$ 18,85; 11 R\$ 34,70; 12 R\$ 18,70; 15 R\$ 49,90; 17 R\$ 34,30; 18 R\$ 49,90 e 20 R\$ 44,70.

3- HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. CNPJ nº 78.130.457/0001-08. Item 01 R\$ 87,92.

Totalizando a licitação em R\$ 49.487,87 (quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. A pregoeira adjudicou os itens e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, as Atas de registro de Preços serão encaminhadas via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 1:31 horas do dia 09 de julho de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.


 Nádia Dall Agnol
 PREGOEIRA

DECLARAÇÕES

UASG 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO

Pregão Eletrônico Nº 832020 por SRP

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
32.674.351/0001-74	3S INFORMATICA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 17/06/2020 10:37 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
34.983.860/0001-04	NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 17/06/2020 17:34 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
02.437.839/0001-17	A H DA S MORAES	ME/EPP
Data Declarações: 25/06/2020 12:18 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	ME/EPP
Data Declarações: 26/06/2020 09:06 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
30.680.352/0001-04	TECHSHORE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 26/06/2020 11:28 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
12.710.145/0001-65	IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 29/06/2020 15:07 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
78.130.457/0001-08	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 29/06/2020 15:36 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
23.186.928/0001-08	J. L. MARTINS - INFORMATICA	ME/EPP
Data Declarações: 30/06/2020 10:02 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
10.742.589/0001-57	LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 30/06/2020 15:44 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
17.681.870/0001-76	BRUNO FELIPE SARRO DE ALMEIDA	ME/EPP
Data Declarações: 30/06/2020 16:19 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

- 27.682.981/0001-50 J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI ME/EPP
Data Declarações: 30/06/2020 16:29 **Declaração MEE/EPP/COOP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 36.780.413/0001-83 DIGITAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E ME/EPP
Data Declarações: 30/06/2020 17:06 **Declaração MEE/EPP/COOP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 20.044.711/0001-75 PROSUDESTE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME/EPP
Data Declarações: 30/06/2020 17:53 **Declaração MEE/EPP/COOP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 08.784.976/0001-04 SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA ME/EPP
Data Declarações: 30/06/2020 19:37 **Declaração MEE/EPP/COOP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 13.777.884/0001-37 ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME/EPP
Data Declarações: 30/06/2020 20:24 **Declaração MEE/EPP/COOP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 08.831.603/0001-47 BELINKI & SOUZA LTDA ME/EPP
Data Declarações: 01/07/2020 00:50 **Declaração MEE/EPP/COOP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 07.703.592/0001-57 INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA ME/EPP
Data Declarações: 01/07/2020 01:15 **Declaração MEE/EPP/COOP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 10.820.186/0001-89 NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME/EPP
Data Declarações: 01/07/2020 07:05 **Declaração MEE/EPP/COOP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 04.483.808/0001-28 W P DO BRASIL LTDA ME/EPP
Data Declarações: 01/07/2020 08:16 **Declaração MEE/EPP/COOP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 18.386.935/0001-13 PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI ME/EPP
Data Declarações: 01/07/2020 08:49 **Declaração MEE/EPP/COOP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM


 Imprimir o Relatório

Fechar

PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Pregão Eletrônico Nº 00083/2020(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	RECARGA COPIADORA / IMPRESSORA	Unidade	4	R\$ 165,0700	R\$ 165,0700	R\$ 660,2800
<p>Marca: BROTHER Fabricante: BROTHER Modelo / Versão: 79 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL BROTHER 75/79 BK. UTILIZADO EM MODELOS BROTHER: MFCJ6510. 100% NOVO, ORIGINAL VOLUME LÍQUIDO 28 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.</p>						
13	RECARGA COPIADORA / IMPRESSORA	Unidade	5	R\$ 482,2000	R\$ 300,0800	R\$ 1.500,4000
<p>Marca: LEXMARK Fabricante: LEXMARK Modelo / Versão: 310 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TONER ORIGINAL LEXMARK 604H. UTILIZADO EM MODELOS MX-511, MX-410, MX-310, MX-611, MX511DE 511DE, MX410DE 410DE, MX611DHE 611DHE, MX310DN 310DN, MX611DFE. RENDIMENTO MÉDIO DE 10.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.</p>						
14	RECARGA COPIADORA / IMPRESSORA	Unidade	5	R\$ 69,7400	R\$ 50,8500	R\$ 254,2500
<p>Marca: PREMIUM Fabricante: PREMIUM Modelo / Versão: E120 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TONER COMPATÍVEL LEXMARK E-120. PRETO. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 PÁGINAS. 100% NOVO. ACOMPANHA CHIP. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.</p>						
16	RECARGA COPIADORA / IMPRESSORA	Unidade	30	R\$ 53,0400	R\$ 40,0500	R\$ 1.201,5000
<p>Marca: PREMIUM Fabricante: PREMIUM Modelo / Versão: 101 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TONER COMPATÍVEL SAMSUNG 101S. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS ML-2160, ML-2161, ML-2165, SCX-3400, SCX-3401, SCX-3405, SCX-3406, ML2162G, 2166, SCX3400F, SCX3401FH, SCX3406. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.</p>						
19	RECARGA COPIADORA / IMPRESSORA	Unidade	8	R\$ 443,7800	R\$ 200,0000	R\$ 1.600,0000
<p>Marca: SAMSUNG Fabricante: SAMSUNG Modelo / Versão: 307 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TONER ORIGINAL SAMSUNG D307. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS SAMSUNG ML5010ND, ML4510ND, ML4512ND, ML5012ND, ML5015ND, ML5017ND, ML2410ND. RENDIMENTO MÉDIO DE 15.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.</p>						
21	RECARGA COPIADORA / IMPRESSORA	Unidade	8	R\$ 59,7600	R\$ 45,0000	R\$ 360,0000
<p>Marca: PREMIUM Fabricante: PREMIUM Modelo / Versão: 850 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TONER COMPATÍVEL BROTHER TN850. PRETO. UTILIZADO NO MODELO BROTHER: HL-L6402DW. RENDIMENTO MÉDIO DE 8.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.</p>						
Total do Fornecedor:						R\$ 5.576,4300

23.186.928/0001-08 - J. L. MARTINS - INFORMATICA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	RECARGA COPIADORA / IMPRESSORA	Unidade	100	R\$ 35,3700	R\$ 19,8000	R\$ 1.980,0000
<p>Marca: NELPRINT Fabricante: NELPRINT Modelo / Versão: NP TN450 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TONER COMPATÍVEL BROTHER TN450. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS BROTHER: MFC-7360, DCP-7065, MFC-7860, HL-2240, HL-2270, HL2130, DCP-7055 MFC-7460, HL-2230, HL-2220, HL-7060, HL-2132, HL-2210, HL-2250, DCP-7066. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.6000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.</p>						
4	RECARGA COPIADORA / IMPRESSORA	Unidade	6	R\$ 56,6500	R\$ 34,9000	R\$ 209,4000

IMPRESSORA

Marca: NELPRINT

Fabricante: NELPRINT

Modelo / Versão: NP TN580

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TONER COMPATÍVEL BROTHER TN550/580. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS BROTHER: HL-5240, 5250, MULTIFUNCIONAL DCP-8065DN, 8660, 8860, 8870, 8060. RENDIMENTO MÉDIO DE 7.000 PÁGINAS. 100% NOVO. QUANTIDADE DE PÓ APROXIMADO 220G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.

5 RECARGA COPIADORA / Unidade 350 R\$ 40,7500 R\$ 19,9000 R\$ 6.965,0000

IMPRESSORA

Marca: NELPRINT

Fabricante: NELPRINT

Modelo / Versão: NP TN660

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TONER COMPATÍVEL BROTHER TN660. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS BROTHER: DCP-L2540DW, DCP-L2520DW, MFC-L2740DW, MFC-L2700DW, MFC-L2720DW, HL-L2320D, HL-L2360DW. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.600 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.

6 RECARGA COPIADORA / Unidade 50 R\$ 59,4500 R\$ 28,6500 R\$ 1.432,5000

IMPRESSORA

Marca: NELPRINT

Fabricante: NELPRINT

Modelo / Versão: NP TN750

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TONER COMPATÍVEL BROTHER TN720/750. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS BROTHER: DCP8110DN, DCP8150DN, HL5450DW, HL5470DW, MFC8510DN. RENDIMENTO MÉDIO DE 8.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.

7 RECARGA COPIADORA / Unidade 100 R\$ 33,7000 R\$ 19,1500 R\$ 1.915,0000

IMPRESSORA

Marca: NELPRINT

Fabricante: NELPRINT

Modelo / Versão: NP 2612A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TONER COMPATÍVEL HP 12A. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS HP: 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1022, 3015, 3030, 3050, 3052, 1319, 1022N, 3050N, 1319F, 1022NW, 3055N, 3055NF, M1319F M-1319F, M1005 M-1005. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 PÁGINAS. 100% NOVO. PESO APROXIMADO 840G. QUANTIDADE DE PÓ APROXIMADO 112G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.

8 RECARGA COPIADORA / Unidade 20 R\$ 33,8900 R\$ 19,1500 R\$ 383,0000

IMPRESSORA

Marca: NELPRINT

Fabricante: NELPRINT

Modelo / Versão: NP 435A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TONER COMPATÍVEL HP 35A. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS HP: P1102, M1210, M1212, M1130, M1132, M1217, P1102W, M1217FW, P1006, P1005, P1505, M1120, M1522, P1505N, M1522N. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.800 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.

9 RECARGA COPIADORA / Unidade 140 R\$ 48,8300 R\$ 24,9000 R\$ 3.486,0000

IMPRESSORA

Marca: NELPRINT

Fabricante: NELPRINT

Modelo / Versão: NP 280A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TONER COMPATÍVEL HP 80A. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS HP: M-476, M-476NW, M-476DW. RENDIMENTO MÉDIO DE 3.500 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.

10 RECARGA COPIADORA / Unidade 140 R\$ 36,4000 R\$ 18,8500 R\$ 2.639,0000

IMPRESSORA

Marca: NELPRINT

Fabricante: NELPRINT

Modelo / Versão: NP 283A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TONER COMPATÍVEL HP 83A. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS HP: M 125, M 201, M 225, M 226, M 202, M 127, M125A 125A, M125NW 125NW, M201DW 201DW, M225DW 225DW, M127FN 127FN, M127FW 127FW. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.

11 RECARGA COPIADORA / Unidade 240 R\$ 59,2100 R\$ 34,7000 R\$ 8.328,0000

IMPRESSORA

Marca: NELPRINT

Fabricante: NELPRINT

Modelo / Versão: NP 226A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TONER COMPATÍVEL HP CF 226A. UTILIZADO EM MODELOS MULTIFUNCIONAL HP M-426, M-402. RENDIMENTO MÉDIO DE 3.100 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.

12 RECARGA COPIADORA / Unidade 20 R\$ 34,2000 R\$ 18,7000 R\$ 374,0000

IMPRESSORA

Marca: NELPRINT

Fabricante: NELPRINT

Modelo / Versão: NP 285A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TONER COMPATÍVEL HP CF 85A. UTILIZADO EM MODELOS MULTIFUNCIONAL HP P-1102, M-1210, M-1212, M1130 M-1130, M-1132, P1102W P-1102W, M1217. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 PÁGINAS. 100% NOVO.

15 RECARGA COPIADORA / Unidade 5 R\$ 89,0900 R\$ 49,9000 R\$ 249,5000

IMPRESSORA

Marca: NELPRINT

Fabricante: NELPRINT

Modelo / Versão: NP SP 377

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TONER COMPATÍVEL RICOH SP377 PRETO. UTILIZADO EM MODELOS RICOH SP-377. RENDIMENTO MÉDIO DE 6.400 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.

17 RECARGA COPIADORA / Unidade 350 R\$ 62,1900 R\$ 34,3000 R\$ 12.005,0000

IMPRESSORA

Marca: NELPRINT

Fabricante: NELPRINT

Modelo / Versão: NP D105

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TONER COMPATÍVEL SAMSUNG D105. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS SAMSUNG

CF650, ML1910, ML1915, ML2525, ML2580, SCX4600, SCX4623. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA

18 RECARGA COPIADORA / Unidade 40 R\$ 120,7600 R\$ 49,9000 R\$ 1.996,0000
IMPRESSORA

Marca: NELPRINT

Fabricante: NELPRINT

Modelo / Versão: NP D203U

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TONER COMPATÍVEL SAMSUNG 203U. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS M-4070, M-4020. RENDIMENTO MÉDIO DE 15.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.

20 RECARGA COPIADORA / Unidade 20 R\$ 89,7200 R\$ 44,7000 R\$ 894,0000
IMPRESSORA

Marca: NELPRINT

Fabricante: NELPRINT

Modelo / Versão: NP 2850

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TONER COMPATÍVEL SAMSUNG ML2850. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS ML2850, ML2851. RENDIMENTO MÉDIO DE 5.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.

Total do Fornecedor: R\$ 42.856,4000

78.130.457/0001-08 - HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>RECARGA COPIADORA /</u> <u>IMPRESSORA</u>	Unidade	12	R\$ 87,9200	R\$ 87,9200	R\$ 1.055,0400

Marca: BROTHER

Fabricante: BROTHER

Modelo / Versão: 75Y/C/M

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL BROTHER 75/79Y/C/M. UTILIZADO EM MODELOS BROTHER: MFCJ6510. 100% NOVO, ORIGINAL VOLUME LÍQUIDO 13 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.

Total do Fornecedor: R\$ 1.055,0400

Valor Global da Ata: R\$ 49.487,8700

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos de diversas marcas e modelos para atendimento das impressoras pertencentes à municipalidade.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a: **BELINKI & SOUZA LTDA, J. L. MARTINS - INFORMATICA e HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.**

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – BELINKI & SOUZA LTDA. CNPJ nº 08.831.603/0001-47. Item 02 R\$ 165,07; 13 R\$ 300,08; 14 R\$ 50,85; 16 R\$ 40,05; 19 R\$ 200,00 e 21 R\$ 45,00.
2 – J. L. MARTINS - INFORMATICA. CNPJ nº 23.186.928/0001-08. Item 03 R\$ 19,80; 04 R\$ 34,90; 05 R\$ 19,90; 06 R\$ 28,65; 07 R\$ 19,15; 08 R\$ 19,15; 09 R\$ 24,90; 10 R\$ 18,85; 11 R\$ 34,70; 12 R\$ 18,70; 15 R\$ 49,90; 17 R\$ 34,30; 18 R\$ 49,90 e 20 R\$ 44,70.
3- HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. CNPJ nº 78.130.457/0001-08. Item 01 R\$ 87,92.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 49.487,87 (quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos)

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2020.

Nádia Dall'Agnol
Pregoeira